

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- <u>LEI Nº 5.856, DE 12 DE MAIO DE 2022</u> -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 106.835,46 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba referente à Emenda Parlamentar nº 40210007, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 6.835,46 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R CRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.